

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:271E6217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 29-08-2022, às 10:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jaçanã/RN, em 16 de Agosto de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:EFED0625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00029/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do **pagamento inscrição para curso de capacitação intensiva e competências do conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Captação de Recursos do FIA**, da servidora pública a Secretária Nayara Ricelly de Souza Bilro;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da servidora a Secretária Nayara Ricelly de Souza Bilro, no **curso de capacitação intensiva e competências do conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Captação de Recursos do FIA**, organizado pela empresa FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF (CNPJ Nº. 35.654.736/0001-68), com inscrição no valor total de **R\$ 1.932,62 (MIL NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, ressalvando que no valor já inclui hospedagem;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de agosto de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:F67BD006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº232/2022-GP.

CONCEDE, 5 (cinco) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 5 (cinco) diárias para custear despesas com o Servidor Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, ocupante do cargo público em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - Portaria nº 055/2021 em viagem a cidade de Brasília/DF, no dia 15 de agosto de 2022, para participar do 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, em Brasília (DF), com o tema "A efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à educação", que acontecerá de 16 a 19 de agosto de 2022, em Brasília/DF, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Janduís, 11 de agosto de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:932C1380

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº235/2022-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Assistente Social abaixo designada e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Tamylys Alves Fernandes de Araújo**, inscrita no **CPF: 083.579.154-85**, ocupante do cargo público em comissão de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana e Articuladora Municipal do SELO UNICEF de Janduís/RN, que irá uma viagem à cidade de NATAL-RN. Cujas despesas será custeada com recurso não Vinculados de Impostos: 15000000, garantindo o deslocamento para a capacitação que acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme documento em anexo. **Encontros pela Educação no Selo UNICEF Fortalecendo Políticas Públicas para Crianças.** A capacitação acontecerá no, Golden Tulip Natal Ponta Negra, situado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382-Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.